



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RUBENI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.517.464/0001-03, sito a Avenida Guilherme Dobri, s/nº, Centro – em Apiacás/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Fabricio de Melo Carmo, portador do RG 1277738-2 SSP/MT., e do CPF Nº 985.297.491-20, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 016/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 016/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.517.464/0001-03

ITENS E VALORES:

item	código	desc. Material	Un	Marca	Quant	Vlr Unit.	Vlr Total.
1	1-06-0454	ABRACADEIRA - TMC,DE 1/2" TIPO U	UN	WORKER	85,00	0,20	17,00
2	1-06-0644	ABRACADEIRA DE ACO 1.1/2"	UN	WORKER	30,00	0,60	18,00
3	1-06-0645	ABRACADEIRA DE ACO PARA MANGUEIRA 1"	UN	WORKER	20,00	0,50	10,00
4	1-06-0685	ABRACADEIRA DE ACO PARA MANGUEIRA	UN	WORKER	100,00	1,70	170,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		3/4.7X1.1/16					
5	1-06-0686	ABRACADEIRA DE ACO PARA MANGUEIRA 5/16 X 3/8	UN	WORKER	60,00	0,88	52,80
6	1-06-0683	ABRACADEIRA METALICA PARA MANGUEIRA 1.1/2X2"	UN	WORKER	40,00	1,80	72,00
7	1-06-0455	ABRACADEIRA TIPO U DE METAL 3/4 PARA MANGUEIRA	UN	WORKER	145,00	0,20	29,00
8	1-06-0687	ACABAMENTO DE PVC PARA MEIA CANA, METRO	MTR	FORTPLAST	250,00	2,70	675,00
9	1-06-0688	ADITIVO PLASTIFICANTE, LATA 3,600	UN	QUARTZOLIT	15,00	22,00	330,00
10	1-06-0676	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UN	PULVITEC	2,00	4,70	9,40
11	1-06-0456	ARAME - GALVANIZADO, NUMERO 18 BWG	KG	MORLAN	72,00	11,50	828,00
12	1-06-0458	ARAME DE ACO RECOZIDO NUMERO 18, ROLO COM 1 KG.	UN	MULTILIT	172,00	7,00	1.204,00
13	1-06-0457	ARAME GALVANIZADO BITOLA 12 BWG	KG	MORLAN	72,00	8,60	619,20
14	1-06-0689	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE AC, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG	UN	VOTOMASSA	210,00	10,05	2.110,50
15	1-06-0690	ARGAMASSA PARA PISO E SOBRE PISO, SACO COM 20 KG	UN	VOTOMASSA	90,00	17,80	1.602,00
16	1-06-0459	ARRUELA DO TIPO LISA MEDINDO 1/4. UNIDADE.	UN	CISER	260,00	0,04	10,40
19	1-06-0691	ARRUELA PLASTICA PARA PREGO 18 X 27, UNIDADE.	UN	WORKER	890,00	0,06	53,40
26	1-06-0622	BARRA DE FERRO MACICO 4/2MM, BARRA COM 12 METROS.	Brr	GERDAU	550,00	5,50	3.025,00
27	1-06-0565	BARRA DE FERRO ROSCA 5/8 MACICO LAMINADO REDONDO PARA FERROLHO - DE CHAPA FERRO REDONDO, COM DIAMETRO DE 5/8 POLEGADAS, COM COMPRIMENTO DE BARRA DE 06 METROS.	Brr	CISER	510,00	7,70	3.927,00
28	1-06-0692	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO, UNIDADE	UN	CISER	30,00	4,50	135,00
29	1-10-0179	BOTA EM PVC CANO MEDIO COM FORRO Nº VARIADOS, PAR	Par	VONDER	44,00	37,50	1.650,00
34	1-06-0694	BUCHA PLASTICA PARA FIXACAO 8MM	UN	WORKER	300,00	0,08	24,00
35	1-06-0604	CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA, UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	10,00	8,40	84,00
37	1-06-0647	CABO DE ACO GALVANIZADO, METRO.	MTR	VONDER	350,00	22,05	7.717,50
39	1-06-0745	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA 1,80 MT, UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	15,00	14,20	213,00
40	1-06-0606	CABO PARA MARTELO EM MADEIRA, UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	12,00	7,20	86,40
41	1-06-0757	SUPORTE/CABO PARA ROLO DE PINTURA - DE FERRO, COM CABO E TERMINAIS DE PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE 18 CM, UNIDADE.	UN	TIGRE	20,00	6,85	137,00
42	1-06-0462	CADEADO - DE 25MM, ACO, CABO REVESTIDO COM 25MM, UNIDADE.	UN	PADO	55,00	14,00	770,00
45	1-06-0464	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA PARA 09 LITROS, UNIDADE.	UN	ASTRA	48,00	27,95	1.341,60
46	1-06-0534	CAIXA DE LUZ - EM PVC, NA COR AMARELA, MEDINDO 4" X 4" COM FUNDO MOVEL, UNIDADE.	UN	FORTLEV	25,00	3,85	96,25
47	1-06-0695	CAIXA EXTERNA - EM PVC, 4 X 2", TIPO CAIXA DE SOBREPOR	UN	RIMA	61,00	7,55	460,55
48	1-06-0554	CAL HIDRATADA - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289, UNIDADE.	SC	USICAL	950,00	16,70	15.865,00
50	1-06-0697	CANALETA PERFIL N BARRA COM 6 METROS.	UN	FORTPLAST	170,00	22,85	3.884,50
52	1-06-0465	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	21,00	4,00	84,00
53	1-06-0467	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL -	UN	KRONA	10,00	4,64	46,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL					
54	1-06-0466	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10,00	2,65	26,50
55	1-06-0700	CARRINHO DE MAO EM ACO PARA SERVICO PESADO, CAPACIDADE 50 LT	UN	FISCHER	13,00	123,00	1.599,00
56	1-06-0468	CAVADEIRA - MANUAL, COM 2 LAMINAS, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA PARA ABRIR BURACO, 1,80MT	UN	TRAMONTINA	15,00	96,50	1.447,50
57	1-06-0772	CHAPA DE METAL - 54 MM LARGURA DE 1 MT, CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, METRO	M²	AÇO FERGO	370,00	47,70	17.649,00
78	1-06-0555	CIMENTO PORTLAND - POZOLANICO - SACO 50 KG	SC	ITAU	1.785,00	33,45	59.708,25
89	1-06-0530	DOBRADICA DE ACO 3-1/2, UNIDADE	UN	SILVANA	115,00	2,70	310,50
101	1-06-0527	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E FUSIVEL DE PROTECAO, UNIDADE	UN	PERLEX	90,00	39,85	3.586,50
110	1-06-0479	FITA VEDAROSCA - 12MM X 10M	UN	KRONA	70,00	3,00	210,00
111	1-06-0482	FITA VEDAROSCA - 18 X 50M	UN	KRONA	75,00	12,40	930,00
112	1-06-0654	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO DE AREA, EM PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, 50MM DE LARGURA 30 MT DE COMPRIMENTO, UNIDADE.	UN	WORKER	30,00	10,95	328,50
113	1-06-0614	FOICE ROCADEIRA MANUAL COM CABO, UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	2,00	57,90	115,80
114	1-06-0655	FORRO DE PVC 10MM, METRO	MTR	MULTPLUS	30,00	20,60	618,00
116	1-06-0711	FORRO DE PVC 8MM, COR BRANCA, METRO	MTR	FORTPLAST	960,00	19,45	18.672,00
118	1-06-0748	GANCHO DE ACO COM OLHAL 5,3 SEM TRAVA G80, UNIDADE.	UN	VONDER	40,00	54,00	2.160,00
119	1-06-0584	GRELHA PARA RALO - EM PVC, COM 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM BANHEIRO. UNIDADE.	UN	ASTRA	17,00	5,90	100,30
138	1-06-0609	LAMPADA FLUORESCENTE 25W, UNIDADE.	UN	AVANT	60,00	13,98	838,80
139	1-06-0611	LAMPADA FLUORESCENTE 30W, UNIDADE.	UN	AVANT	45,00	19,75	888,75
140	1-06-0660	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W	UN	AVANT	30,00	44,95	1.348,50
142	7-01-0108	LIMA - DE ACO TEMPERADO, 6", CHATA/FINA, UNIDADE	UN	KF	115,00	16,95	1.949,25
143	1-06-0661	LIMA FINA PARA MOTOSERRA	UN	KF	80,00	10,95	876,00
144	1-06-0662	LINHA PARA PEDREIRO DE NYLON 0,60MM, TRANSPARENTE, CARRETEL COM 100 METROS.	UN	WORKER	20,00	9,95	199,00
145	1-06-0714	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO, UNIDADE.	UN	CARBORUND UN	250,00	0,90	225,00
146	1-06-0715	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO DE PAREDE, UNIDADE.	UN	CARBORUND UN	250,00	0,70	175,00
152	1-06-0627	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA, COM PALMA EMBORRACHADA, TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADA A SERVICOS DIVERSOS, PAR.	Par	WORKER	40,00	4,85	194,00
154	1-06-0486	LUVA - CONFECCIONADO EM LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	UN	KRONA	95,00	1,10	104,50
158	1-06-0718	MALHA TRELICADA - DE FERRO, TIPO REFORCADO, MEDINDO 4.2 1MX50M ROLO COM 50 METROS.	RL	GERDAU	20,00	613,00	12.260,00
159	1-06-0719	MANGUEIRA AMARELA FLEXIVEL 1/2 X 2,2 METRO	MTR	PABOVI	400,00	3,28	1.312,00
160	1-06-0749	MANGUEIRA DE LIGACAO FLEXIVEL EM MALHA DE ACO COM ENGATE 50 CM, RECOMENDADO SOMENTE PARA UTILIZACAO EM LIGACOES HIDRAULICAS. EM APARELHOS DE AQUECIMENTO ELETRICOS, SIGA AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE DO PRODUTO QUANTO À UTILIZACAO DE	UN	KRONA	113,00	5,28	596,64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000

www.apicacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		FLEXÍVEL METALICO, POIS HA RISCO DE CHOQUE ELETRICO. UNIDADE					
161	1-06-0720	MARRETA COM CABO, PESO 2 KG UNIDADE	UN	PACETA	15,00	49,95	749,25
162	1-06-0545	MARTELO - SIMPLES, PESANDO 500G, COM 23MM, COM CABECA DE ACO FORJADO E CABO DE MADEIRA, UNIDADE	UN	TRAMONTINA	17,00	35,50	603,50
165	1-06-0712	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA PARA TEXTURA GRAFIATO LATA COM 18 LITROS	UN	MAZA	30,00	85,95	2.578,50
170	1-06-0489	OCULOS DE PROTECAO - TIPO VISAO AMPLA EM SILICONE COM LENTE EM RESINA E CINTA ELASTICA DE AJUSTE, CONSTITUIDOS DE ARMACAO CONFECCIONADA EM UMA UNICA PECA DE PVC, FLEXIVEL TRANSPARENTE VALVULADO (PROTECAO QUIMICA), TIPO NADADOR, TAMANHOS P, M E G	UN	KALIPICIO	53,00	10,00	530,00
181	1-06-0490	PEDRA BRITADA - CAMADA DRENANTE DE BRITA, PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS, NUMERO 38	TON	JG	270,00	170,00	45.900,00
186	1-06-0723	PISO CERAMICO PARA REVESTIMENTO, METRO	MTR	KARINA	500,00	20,25	10.125,00
189	1-06-0665	PORCA 3/8 UNIDADE	UN	CISER	180,00	0,12	21,60
196	1-06-0615	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 10X10, PACOTE COM 1 KG.	Pt	GERDAU	20,00	21,45	429,00
197	1-06-0616	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 13X15, PACOTE COM 1 KG.	Pt	GERDAU	60,00	12,48	748,80
198	1-06-0617	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X21, PACOTE 1 KG	Pt	GERDAU	15,00	10,98	164,70
199	1-06-0491	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 17X27	KG	GERDAU	218,00	9,95	2.169,10
201	1-06-0768	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	Pt	GERDAU	100,00	10,45	1.045,00
202	1-06-0769	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 20 X 48, PACOTE COM 1 KG.	Pt	GERDAU	50,00	10,45	522,50
203	1-06-0619	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 22X48, PACOTE 1 KG	Pt	GERDAU	50,00	10,45	522,50
204	1-06-0522	PREGO COM CABECA - EM ALUMINIO PARA TELHA COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO: 18X27 PACOTE 1KG	UN	GERDAU	13,00	13,98	181,74
206	1-06-0618	PREGO EM ACO 19X36, PACOTE 1 KG.	UN	GERDAU	150,00	10,45	1.567,50
207	1-06-0577	PULVERIZADOR - MANUAL, BOMBA DE PASSAR VENENO COSTAL COM REVESTIMENTO EM PLASTICO, ALAVANCA EM METAL COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBIAMENTO, BICO 04 BICOS PULVERIZADORES, INTERLIGADO COM COM FIXACAO DE PRESILHA METALICA, COM SUCCAO ATRAVES DE COMPRESSAO, ALCA PRESENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS UNIDADE	UN	JACTO	6,00	319,95	1.919,70
210	1-06-0727	REBOLO/DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 4", COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 1/2", NO MODELO PARA ESMERIL, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO, UNIDADE	UN	VONDER	20,00	35,95	719,00
216	1-06-0729	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO, METRO	MTR	KARINA	200,00	21,75	4.350,00
217	1-06-0521	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, 23 CM SEM CABO. UNIDADE	UN	ATLAS	50,00	16,95	847,50
220	1-06-0511	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL UNIDADE	UN	ASTRA	30,00	10,00	300,00
222	1-06-0774	SIFAO DUPLO SANFONADO, PARA CUBA E TANQUE DUPLOS, EM PVC RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA BITOLA ROSCAVEL 7/8", 1.1, 2", 1. 1/4. COM SAIDA UNIVERSAL PARA TUBOS 38/40/48/50 MM, UNIDADE.	UN	ASTRA	20,00	18,95	379,00
224	1-06-0730	SUPORTE CABO PARA ROLO DE PINTURA - TIPO GARFO, DE ACO CARBONO, COM GAIOLA, MEDINDO 23 CM, UNIDADE	UN	ATLAS	15,00	9,00	135,00
226	1-06-0758	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 10 MM UNIDADE	UN	KRONA	15,00	13,50	202,50
227	1-06-0732	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM	UN	KRONA	35,00	7,50	262,50
228	1-06-0601	TE 100MM PARA ESGOTO, UNIDADE.	UN	KRONA	20,00	11,95	239,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

229	1-06-0597	TE 25MM SOLDAVEL, UNIDADE.	UN	KRONA	65,00	1,00	65,00
230	1-06-0600	TE 50MM PARA ESGOTO, UNIDADE.	UN	KRONA	45,00	5,48	246,60
235	1-06-0760	TELHA - DE FIBROCIMENTO,ONDULADA,MEDINDO 1,53 X 1,10 5MM, UNIDADE	UN	ETERNIT	130,00	36,48	4.742,40
237	1-06-0737	TELHA - DE FIBRA, ONDULADA, MEDINDO 5MM COM 1,10X1,83M UNIDADE	UN	ETERNIT	250,00	40,00	10.000,00
238	1-06-0735	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO 2,44M X 0,50M UNIDADE	UN	ETERNIT	430,00	17,50	7.525,00
239	1-06-0734	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 X 5MM UNIDADE	UN	ETERNIT	220,00	46,00	10.120,00
240	1-06-0736	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM) UNIDADE	UN	ETERNIT	300,00	52,50	15.750,00
241	1-06-0624	TESOURA - MANUAL,COM CABO E CORPO DE METAL UTILIZADA PARA PODA DE ARVORES, TAMANHO GRANDE, UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	6,00	77,00	462,00
242	1-06-0740	TIJOLO DE BARRO COM 6 FUROS 10 X 14 X 19, UNIDADE	UN	CARMELO	61.000,00	0,49	29.890,00
249	1-06-0541	TOMADA - DE EMBUTIR PARA AR CONDICIONADO - 25 AMPER, COM ESPELHO UNIDADE	UN	PERLEX	23,00	29,80	685,40
252	1-09-0517	TOMADA DE SOBREPOR DE 20 AMPERES	UN	PERLEX	65,00	6,00	390,00
257	1-06-0739	TORNEIRA - DE METAL (ESFERA), COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM JARDIM E TANQUE, UNIDADE	UN	PROFILD	36,00	22,50	810,00
258	1-06-0537	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 15 CM 1/2, UNIDADE	UN	HERC	175,00	4,80	840,00
263	1-06-0672	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 3/4	UN	HERC	40,00	3,68	147,20
265	1-06-0432	TORNO DE BANCADA 6"	UN	COLINS	1,00	286,95	286,95
267	1-06-0743	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM ACO CARBONO FORJADO, DIAMETRO DE 1/2, UNIDADE	UN	IRWIN	6,00	73,95	443,70
269	1-06-0437	TRADO MANUAL PARA MADEIRA 5/8	UN	IRWIN	6,00	82,00	492,00
272	1-06-0589	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	UN	TUBOZAN	110,00	65,00	7.150,00
274	1-06-0675	TUBO DE ESGOTO EM PVC RIGIDO 40MM BARRA 6 MTS	UN	TUBOZAN	73,00	18,00	1.314,00
276	1-06-0679	TUBO DE PVC 60MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	UN	TUBOZAN	10,00	78,80	788,00
278	1-06-0590	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - 40MM BARRA 3 METROS	UN	TUBOZAN	40,00	37,50	1.500,00
279	1-06-0512	TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, BARRA COM 6MT. UNIDADE.	UN	TUBOZAN	60,00	58,00	3.480,00
281	1-06-0563	TUBO EM PVC RIGIDO, 25MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	UN	TUBOZAN	170,00	16,00	2.720,00
285	1-06-0631	VASSOURA - DE EM ACO, TIPO GARFO ,REGULAVEL, COM CABO EM MADEIRA, UTILIZADA EM PARA JARDINAGEM E OUTROS. UNIDADE.	UN	WORKER	50,00	28,85	1.442,50

Valor total do fornecedor: R\$ 354.290,83 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

- 5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
2063. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE
339030.000000-159 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0089 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

339030.00000-0329- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0478- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0504- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 09 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.517.464/0001-03
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás/MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) : **RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99 com sede Av. Angelim Zeni, nº133, Bairro Centro, Apiacás/MT., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo seu procurador Sr. **Rafael Cáceres Cruz**, brasileiro, portador do CPF nº 371.329.198-57 e do RG nº 44.820.150.-1 SSP/SP, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 016/2018 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 016/2018.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME
CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99

ITENS E VALORES:

item	código	desc. Material	Un	Marca	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total.
17	1-06-0460	ARRUELA DO TIPO LISA MEDINDO 5/8,	UN	CISER	2.060,00	0,19	391,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		UNIDADE.					
18	1-06-0646	ARRUELA LISA 3/8	UN	CISER	180,00	0,08	14,40
20	1-06-0461	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO COM TAMPA, NA COR BRANCA. UNIDADE	UN	METASUL	51,00	12,95	660,45
21	1-06-0625	BALIAO - EM PALHA, TAMANHO GRANDE, UNIDADE.	UN	GB	10,00	68,90	689,00
22	1-05-0151	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE (15 LITROS), COM ALCA EM PLASTICO RESISTENTE, SEM TAMPA. UNIDADE.	UN	CANAL	15,00	11,00	165,00
23	1-06-0708	BARRA DE FERRO 3/8 PARA CONSTRUCAO, COM 12 METROS	UN	GERDAU	250,00	26,25	6.562,50
24	1-06-0747	BARRA DE FERRO 5/16 X 8" PARA CONSTRUCAO, BARRA COM 12 METROS.	Brr	GERDAU	365,00	10,95	3.996,75
25	1-06-0709	BARRA DE FERRO CA 50 10,00MM 3/8 COM 12 METROS	UN	GERDAU	305,00	23,30	7.106,50
30	1-10-0140	BOTINA - DE SEGURANCA, EM COURO, SEM COMPONENTES METALICOS DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELETRICA, CANO CURTO, COR PRETA, NBR 11055 E NBR 1140140, TAMANHOS DIVERSOS	Par	NOVE54	24,00	34,30	823,20
31	1-06-0553	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIO 18 X 7,6 CM FORMATO RETANGULAR UNIDADE.	UN	VONDER	100,00	4,39	439,00
32	1-06-0349	BUCHA 6MM	UN	GB	500,00	0,07	35,00
33	1-06-0693	BUCHA PLASTICA PARA FIXACAO 10MM, UNIDADE.	UN	GB	300,00	0,09	27,00
36	1-06-0605	CABO - PARA PICARETA, EM MADEIRA, UNIDADE.	UN	PILGER	10,00	10,99	109,90
38	1-06-0771	CABO DE ALUMINIO - MULTIPLEXADO 4 X 16 MM. METRO	UN	CONDUMA X	1.000,00	9,10	9.100,00
43	1-06-0463	CADEADO - DE 40MM, ACO, COM 40MM, UNIDADE.	UN	PADO	55,00	23,60	1.298,00
44	1-06-0579	CAIXA D'AGUA - DE POLIETILENO, EM FORMA FORMA REDONDA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, COM AS DIMENSOES (900X1170)MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 0,9M, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 1,17M. UNIDADE	UN	FORT LEVE	5,00	370,50	1.852,50
49	1-06-0696	CANALETA PERFIL H, EM ALUMINIO COM ESPESSURA DE 2 MM, CANALETA 35 MM, NA COR PADRAO, COM 6 METROS.	UN	IPERBRAS	170,00	23,35	3.969,50
51	1-06-0698	CANALETA PERFIL U, BARRA COM 6 METROS.	UN	FORT PLAST	240,00	22,35	5.364,00
58	1-06-0607	CHAPEU DE PALHA TAMANHOS VARIADOS, UNIDADE.	UN	JG PROPEC	20,00	35,40	708,00
59	1-06-0472	CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 10MM. UNIDADE	UN	TRAMONTINA	7,00	10,05	70,35
60	1-06-0471	CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 8MM	UN	TRAMONTINA	7,00	8,90	62,30
61	1-06-0473	CHAVE - COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, 19MM	UN	TRAMONTINA	9,00	16,30	146,70
62	1-06-0469	CHAVE COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 12MM	UN	TRAMONTINA	7,00	11,60	81,20
63	1-06-0470	CHAVE COMBINADA, EM ACO CROMO, NIQUELADA E CROMADA, MEDINDO 6MM. UNIDADE.	UN	TRAMONTINA	7,00	8,75	61,25
64	1-06-0500	CHAVE DE FENDA - DE ACO CARBONO, PONTA CHATA, COM ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO (1/4 X 5"), CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	VONDER	16,00	10,90	174,40
65	1-06-0501	CHAVE DE FENDA - HASTE EM ACO CARBONO TEMPERADO, NIQUELADA, MEDINDO <1/4" X 6">, CABO ISOLANTE EM POLIPROPILENO. UNIDADE	UN	VONDER	7,00	7,40	51,80
66	1-06-0474	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO, NIQUELADA, MEDINDO 3/16X5. UNIDADE.	UN	VONDER	12,00	7,25	87,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

67	1-06-0502	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO 3/8" X 10, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO. UNIDADE	UN	VONDER	7,00	18,50	129,50
68	1-06-0503	CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM ACO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO <5/16" X 10">, CABO INJETADO EM POLIPROPILENO. UNIDADE	UN	VONDER	5,00	19,70	98,50
69	1-06-0701	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UN	VONDER	7,00	10,19	71,33
70	1-06-0702	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5 .	UN	VONDER	7,00	10,70	74,90
71	1-06-0504	CHAVE PHILIPS, NIQUELADA CROMADA, MEDINDO 1/4 X 6", COM CABO INJETADO EM PVC RIGIDO. UNIDADE	UN	VONDER	7,00	13,90	97,30
72	1-06-0703	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5 .	UN	VONDER	7,00	8,90	62,30
73	1-06-0704	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 Nº 16.	UN	VONDER	7,00	11,30	79,10
74	1-06-0626	CHIBANCA PICARETA COM CABO, UNIDADE	UN	RAMADA	10,00	73,40	734,00
75	1-06-0478	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO	UN	ASTRA	32,00	12,45	398,40
76	1-06-0481	CHUVEIRO ELETRICO - DE CHUVEIRO PLASTICO COMUM, NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE DE COM CONTROLE, E POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, SUPORTE PARA CHUVEIRO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 3/4 POLEGDA	UN	LORENZE TTI	36,00	57,40	2.066,40
77	1-06-0480	CHUVEIRO ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 5700W, CONTENDO CANO PARA CHUVEIRO EM TERMOPLASTICO, MANGUEIRA COM SUPORTE E CHUVEIRINHO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL.	UN	LORENZE TTI	36,00	58,70	2.113,20
79	1-06-0705	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4.	UN	VONDER	80,00	9,20	736,00
80	1-06-0475	COLA DE SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC (CANO), DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO GRANDE. UNIDADE.	UN	VONDER	155,00	10,79	1.672,45
81	1-06-0487	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA SIFONADA), NA AMARELO, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEGADAS, MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	MTR	FORT LEVE	450,00	1,85	832,50
82	1-06-0746	CORDA DE SEDA BRANCA TRANCADA 14MM, METRO	MTR	CORDAVIL LE	650,00	3,65	2.372,50
83	1-06-0476	CURVA - DE TRANSPOSICAO, PVC, SOLDAVEL, 25MM, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	70,00	2,15	150,50
84	1-06-0532	CURVA 100MM PARA ESGOTO, UNIDADE	UN	FORT LEVE	40,00	24,50	980,00
85	1-06-0531	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES DE ESGOTO PREDIAL, UNIDADE	UN	FORT LEVE	40,00	9,20	368,00
86	1-06-0556	DISCO DE CORTE - FERRO, COM FURO 3/4" PARA LIXADEIRA DO TIPO SECO MODELO AR 312, PEDRAS, PAREDE, CONCRETO. UNIDADE.	UN	VONDER	20,00	7,65	153,00
87	1-06-0560	DISCO DE CORTE - FERRO., COM DISCO DE 12 POLEGADAS DO TIPO SECO MODELO FURO 5/8 PARA CORTAR FERRO. UNIDADE.	UN	VONDER	20,00	20,30	406,00
88	1-06-0552	DISCO DE DESBASTE - DE FERRO, COM DIAMETRO DE 8", E DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 3/4", DO TIPO SECO, NO MODELO A SER DEFINIDO, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE FERRO. UNIDADE	UN	VONDER	20,00	10,00	200,00
90	1-06-0566	ENXADA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO 2 1/2 LIBRAS LARGA, COM CABO DE DE MADEIRA UNIDADE.	UN	RAMADA	27,00	45,40	1.225,80
91	1-06-0551	ENXADAO - EM LAMINA DE ACO, COM TAMANHO 2,00 MT COM CABO DE MADEIRA, UNIDADE	UN	RAMADA	9,00	46,20	415,80
92	1-06-0706	ENXADAO COM CABO TAMANHO 2,5 MT	UN	RAMADA	12,00	48,40	580,80
93	1-06-0529	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 06 DEGRAUS, DE ABRIR, UNIDADE	UN	CANAL	13,00	249,00	3.237,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apicás/MT – CEP: 78.595-000

www.apicacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

95	1-06-0561	ESMERIL - DE BANCADA EM FERRO FUNDIDO, BASE EM ALUMINIO, PROTECAO DOS REBOLOS EM ACO EM AMBOS LADOS, BASES DE APOIO AJUSTAVEIS PARA MANTER A PECA MAIS FIRME DURANTE O DESBASTE/AFIACAO, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO PROTETOR OCULAR CONTRA FAISCAS, BIVOLT (127/220 V C. A.) POR CHAVE SELETORA, DIAMETRO DO EIXO: 1/2", DIAMETRO DO REBOLO: 6", ROTACAO: 3.580 MIN-1 – RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, DIMENSOES DO CROQUI: (CXLXA): 345X190X240 MM, DIMENSAO EXTRA A: 250,0 MM, DIMENSAO EXTRA B: 335,0 MM. POTENCIA (W) 368 W, COMPRIMENTO DO FIO (M) 1,7 M , TENSAO/VOLTAGEM BIVOLT. CONTEUDO DA EMBALAGEM - 01 MOTO ESMERIL 6" BIVOLT - AZUL - 01 REBOLO DE AFIACAO - 01 REBOLO DE DESBASTE - 01 MANUAL DE INSTRUcoes. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. UNIDADE	UN	KALA	1,00	239,90	239,90
96	1-06-0477	FACAO - EM ACO, TAMANHO GRANDE, CABO EM MADEIRA	UN	MATÃO	16,00	27,60	441,60
97	1-06-0528	FECHADURA EXTERNA, UNIDADE	UN	ALIANÇA	190,00	33,50	6.365,00
98	1-06-0707	FERRO MACICO 1/2 12,5MM, BARRA COM 12 METROS.	UN	GERDAU	50,00	73,75	3.687,50
99	1-06-0581	FERRO MACICO LAMINADO REDONDO PARA FERROLHO - DE CHAPA DE FERRO REDONDO MECANICO, COM DIAMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 12 METROS, BARRA	Brr		430,00	16,55	7.116,50
100	1-06-0710	FERRO TRELICA DE ACO 25CM, BARRA COM 6 METROS	UN	GERDAU	330,00	27,05	8.926,50
102	1-06-0648	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 2,5MM	MTR	CONDUMA X	700,00	1,34	938,00
103	1-06-0649	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 2MM	MTR	CONDUMA X	300,00	1,45	435,00
104	1-06-0650	FIO DE ENERGIA FLEXIVEL 4MM	MTR	CONDUMA X	700,00	2,39	1.673,00
105	1-06-0583	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, DE SECAO 6,0 MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA. METRO.	MTR	CONDUMA X	400,00	3,39	1.356,00
106	1-06-0582	FIO ELETRICO - DE COBRE, RIGIDO PVC 70 GRAUS, COM AREA DA SECAO DE 10,0 MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA. METRO.	MTR	CONDUMA X	400,00	5,07	2.029,20
107	1-06-0651	FIO PARALELO DE ENERGIA 2 X 1.5 METRO	MTR	CONDUMA X	150,00	1,97	295,50
108	1-06-0652	FIO PARALELO DE ENERGIA 2 X 2.5 METRO	MTR	CONDUMA X	350,00	2,95	1.032,50
109	1-06-0653	FITA ISOLANTE DE PVC 10MM, ROLO COM 20 METROS. UNIDADE	UN	TRAMONTI NA	45,00	12,99	584,55
115	1-06-0526	FORRO DE PVC 6MM. METRO	M²	FORT PLAST	450,00	18,95	8.527,50
117	1-06-0484	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA - TIPO LIQUIDO PREPARADOR E SELADOR DE SUPERFICIE PARA PINTURA A TINTA LATEX, USO EXTERNO/INTERNO, A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM LATA DE 18 LITROS	UN	CASACRY L	25,00	289,80	7.245,00
120	1-06-0585	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO DE EMBUTIR, PARALELO, COM 3 TECLA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A. UNIDADE.	UN	PERLEX	30,00	19,95	598,50
121	1-06-0483	INTERRUPTOR ELETRICO - INTERRUPTOR, ELETRICO, DE EMBUTIR, COM ESPELHO., COM UMA TECLA SIMPLES FLUORESCENTE , COMPLETO COM ESPELHO LINHA PIAL PLUS, F - N, 1, NA COR PADRÃO, 250 VOLTS, 10 AMPERES, ITEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6527. LINHA PIAL PLUS BRANCO	UN	PERLEX	50,00	7,20	360,00
123	1-06-0656	JOELHO 40MM SOLDAVEL	UN	FORT	25,00	4,40	110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

				LEVE			
124	1-06-0586	JOELHO 45 GR X 50MM DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	32,00	2,13	68,16
125	1-06-0657	JOELHO 75MM SOLDAVEL	UN	AMANCO	12,00	76,00	912,00
126	1-06-0602	JOELHO DE ROSCA 1/2, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	90,00	1,63	146,70
127	1-06-0603	JOELHO DE ROSCA 3/4, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	43,00	2,93	125,99
128	1-06-0596	JOELHO PARA ESGOTO 100MM, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	130,00	5,99	778,70
129	1-06-0658	JOELHO PARA ESGOTO 40MM UNIDADE	UN	FORT LEVE	50,00	1,47	73,50
130	1-06-0505	JOELHO PVC, DN 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO	UN	FORT LEVE	120,00	2,23	267,60
131	1-06-0591	JOELHO SOLDAVEL 25MM, UNIDADE	UN	FORT LEVE	190,00	0,67	127,30
132	1-06-0592	JOELHO SOLDAVEL 50MM, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	100,00	4,49	449,00
133	1-06-0754	JOGO DE CHAVE - TIPO SOQUETE, EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADA/CROMADA, DE 3/4 22 A 50, COM 14 PECAS, ENCAIXE DE 3/4"	Jg	TRAMONTINA	1,00	383,90	383,90
134	1-06-0412	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32	UN	TRAMONTINA	2,00	319,60	639,20
135	1-06-0413	JOGO DE CHAVE FIXA 06 A 32	UN	MAILON	2,00	177,90	355,80
136	1-06-0762	JOGO SOQUETE FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO ESTRIADO 1/2" 8-32MM, COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", COM SOQUETE MEDINDO 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM, 1 X EXTENSÃO DE 5", 1 X EXTENSÃO DE 10", 1 X CABO T DE 10", 1 X CATRACA REVERSÍVEL 10", 1 X MALETA PLÁSTICA, JOGO.	UN	TRAMONTINA	1,00	349,90	349,90
137	1-06-0659	LAMPADA CROICA 12V/75W	UN	TACHIBLA	30,00	14,80	444,00
141	1-06-0507	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCO, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, UNIDADE	UN	ICASA	25,00	269,80	6.745,00
147	1-06-0580	LIXA - DISCO DE LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MULTIUSO, PARA PAREDE, MADEIRA E METAIS, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO. UNIDADE	UN	NORTON	50,00	5,99	299,50
148	1-06-0525	LIXA PARA FERRO Nº 100 UNIDADE	UN	TATU	165,00	2,59	427,35
149	1-06-0485	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, NA COR PRETA, PARA PROTECAO, LARGURA 8 METROS, ESPESSURA 150 MICRAS	MTR	NORTENE	230,00	1,67	384,10
150	1-06-0587	LONA PLASTICA , EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA M2, ESPESSUA 150 MICRAS, METRO.	MTR	NORTENE	280,00	1,69	473,20
151	1-06-0663	LUVA DE COURO TAMANHO G PAR	Par	VALCAN	32,00	14,99	479,68
153	1-06-0628	LUVA EM PVC PARA LIXO, PALMA FORRADA ASPERA, TAM 35 CM, PAR.	Par	VOLK	250,00	18,99	4.747,50
155	1-06-0716	LUVA PARA LIXO COM PALMA ASPERA, TAM 25 CM, PAR	Par	YELING	250,00	17,49	4.372,50
156	1-06-0717	LUVA PARA LIXO COM PALMA ASPERA, TAM 45 CM, PAR	Par	MUCAMBO S	270,00	20,95	5.656,50
157	1-06-0164	MACHADO COM CABO	UN	TRAMONTINA	5,00	75,99	379,95
163	1-10-0184	MASCARA DESCARTAVEL PSS18720	UN	VONDER	200,00	2,95	590,00
164	1-10-0185	MASCARA DESCARTAVEL VALVULA PU-3628	UN	VONDER	43,00	5,70	245,10
166	1-06-0524	MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS	UN	CASACRYL	40,00	119,90	4.796,00
167	1-06-0523	MASSA CORRIDA PVA, LATA 18 LITROS. UNIDADE	UN	CASACRYL	25,00	50,90	1.272,50
168	1-06-0488	MASSA PARA CALAFETAR - DE AMIANTO, PARA CALAFETAR CALAFETAR TELHAS DE AMIANTO, EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	Cx	KRONA	33,00	11,95	394,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

169	1-06-0536	MASSA VEDANTE - BASE ACRILICA, PARA CALHA, LATA COM 1 KG, UNIDADE.	UN	BRASCOL A	40,00	17,50	700,00
171	1-06-0588	PA - EM AÇO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, COM CABO, COM PONTA DE BICO, UNIDADE.	UN	RAMADA	20,00	44,90	898,00
172	1-06-0764	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 1/4 X 65 , AÇO CARBONO ACABAMENTO: ZINCADO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE MADEIRAMENTO BRUTO, E EM CONCRETO EM ASSOCIAÇÃO COM BUCHAS DE NYLON, UNIDADE.	UN	CISER	90,00	0,37	33,30
173	1-06-0765	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 3/8 X 100 , AÇO CARBONO ACABAMENTO: ZINCADO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE MADEIRAMENTO BRUTO, E EM CONCRETO EM ASSOCIAÇÃO COM BUCHAS DE NYLON, UNIDADE.	UN	CISER	90,00	0,99	89,10
174	1-06-0766	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 MATERIAL: AÇO CARBONO ACABAMENTO: ZINCADO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DE MADEIRAMENTO BRUTO, E EM CONCRETO EM ASSOCIAÇÃO COM BUCHAS DE NYLON, UNIDADE.	UN	CISER	90,00	0,54	48,60
175	1-06-0508	PARAFUSO COM PORCA - DE LATAO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSÕES 1/4" X 2 1/2", PARA SER UTILIZADO EM VASO SANITARIO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM PORCAS. UNIDADE	UN	CISER	40,00	1,69	67,60
176	1-06-0755	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO FABRICADO EM LATAO MACICO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO, PARAFUSO: 10 CM, ESPESSURA: 10 MM, TAMANHO DO CABEÇOTE: 1 CM, UNIDADE.	UN	CISER	20,00	1,69	33,80
177	1-06-0756	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, 1,4 X 4 COM PORCA E ARRUELA, CABECA REDONDA, UNIDADE	UN	CISER	250,00	0,51	127,50
178	1-06-0773	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, 3/8 X 4.1/2 COM PORCA E ARRUELA, CABEÇA REDONDA, UNIDADE	UN	CISER	100,00	1,14	114,00
179	1-06-0763	PARAFUSO PARA MADEIRA EM AÇO ZINCADO, 5/16 X 4 COM PORCA E ARRUELA, CABECA REDONDA, UNIDADE	UN	CISER	100,00	0,75	75,00
180	1-06-0664	PARAFUSO PARA TELHA	UN	CISER	300,00	0,64	192,00
182	1-06-0721	PIA PARA COZINHA EM INOX COM 2 CUBAS 1,80 X 50 CM, UNIDADE	UN	GHEL PLUS	6,00	509,90	3.059,40
183	1-06-0570	PICARETA - CHIBANCA, COM CABO COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA. UNIDADE	UN	RAMADA	17,00	74,99	1.274,83
184	1-06-0767	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-5, MEDINDO 54,00CM X 54,00CM, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/ APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO, METRO	MTR	INCOPISO	600,00	21,95	13.170,00
185	1-06-0722	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 3, METRO	MTR	KARINA	60,00	19,49	1.169,40
187	1-06-0724	PISO CERAMICO PEI 5, METRO	MTR	KARINA	100,00	21,99	2.199,00
188	1-06-0725	PLAFON SIMPLES COM SOQUETE	UN	PERLEX	10,00	5,39	53,90
190	1-06-0666	PORCA 5/8 UNIDADE	UN	CISER	40,00	0,44	17,60
191	1-06-0186	PORTA DE FERRO CHAPA 18 E BATENTE DE CHAPA 16	UN	RAMASSO L	5,00	627,00	3.135,00
192	1-06-0750	PORTA DE MADEIRA MISTA 2.10MT X 80CM, UNIDADE.	UN	IMABEL	58,00	164,90	9.564,20
193	1-06-0667	PREGO 12 X 12 PACOTE COM 1 KG	UN	GERDAU	30,00	14,90	447,00
194	1-06-0668	PREGO 18 X 24 PACOTE 1 KG	UN	GERDAU	30,00	9,99	299,70
195	1-06-0544	PREGO 25 X 72 EM AÇO GALVANIZADO, PCT COM 1 KG	UN	GERDAU	830,00	12,99	10.781,70
200	1-06-0492	PREGO COM CABECA - EM AÇO, MEDINDO 18X27	KG	GERDAU	45,00	10,49	472,05
205	1-06-0571	PREGO COM CABECA - EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26X84. PACOTE COM 1 KG	Pt	GERDAU	830,00	15,95	13.238,50
208	1-06-0533	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM	UN	FAME	71,00	27,99	1.987,29



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000

www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

		PVC, CENTRO DE DISTRIBUICAO COM 3 DISJUNTOR NEMA/DIN, UNIDADE					
209	1-06-0623	RASTELO - EM FERRO OU METAL, COM TAMANHO GRANDE P FOLHAS COM CABO, UNIDADE.	UN	NOVE54	33,00	34,99	1.154,67
211	1-06-0726	REBOLO/DISCO DE DESBASTE DE ACO PARA ESMERIL, COM DIAMETRO DE 6", E DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 16MM, PARA SER UTILIZADO EM DESBASTE DE MADEIRA UNIDADE	UN	VONDER	20,00	35,99	719,80
212	1-06-0728	REGISTRO DE PRESSAO PARA CHUVEIRO/DUCHA, METAL CROMADO, COM DIAMETRO DE 3/4 POLEDADA, UNIDADE.	UN	ICO	55,00	58,80	3.234,00
213	1-06-0669	REGISTRO GAVETA 3/4 UNIDADE	UN	ICO	30,00	64,95	1.948,50
214	1-06-0509	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UN	JUNTALIDER	340,00	6,95	2.363,00
215	1-06-0751	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, METRO	MTR	INCOPISO	200,00	21,75	4.350,00
219	1-06-0629	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - SABRE COM ROLETE PARA CORRENTE 42 DENTES, PARA MOTOSERRA, UNIDADE.	UN	OREGON	10,00	409,00	4.090,00
221	1-06-0510	SIFAO -50MM DE DIAMETRO PVC, ACABAMENTO LISO, DO TIPO COPO, PARA LAVATÓRIO, COM BITOLA 50MM UNIDADE	UN	ASTRA	40,00	6,49	259,60
223	1-06-0731	SILICONE INCOLOR, CURA RAPIDA, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPER VEDACAO, EMBALADO EM TUBO DE BSNAGA 90 GR COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE, UNIDADE.	UN	TEKBOND	15,00	17,19	257,85
225	1-06-0699	TAMPAO CAP DE PVC - PARA TUBULACAO DE ESGOTO COM 300MM	UN	FORT LEVE	30,00	157,00	4.710,00
231	1-06-0598	TE 50MM SOLDAVEL, UNIDADE.	UN	FORT LEVE	45,00	7,95	357,75
232	1-06-0733	TELA DE PROTECAO - EM NYLON (MOSQUETEIRO), MALHA 0,3, LARGURA 1,50M, NA COR VERDE, COM TELA DE PROTECAO PLANA, METRO	MTR	ECCOFER	50,00	5,99	299,50
233	1-06-0670	TELA PARA GALINHEIRO - MALHA 2", FIO 20, ALTURA 1.80 M, COM GALVANIZADO	MTR	BELGO	200,00	5,89	1.178,00
234	1-06-0759	TELA PARA MANGUEIRÃO GALVANIZADA, 1MM, METRO	MTR	BELGO	50,00	10,49	524,50
236	1-06-0543	TELHA DE BARRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO REDONDA, UNIDADE	UN	BELEM	200,00	2,89	578,00
243	1-06-0630	TINTA ACRILICA - SEMI-BRILHO, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LTS.	Lata	MAZA	50,00	414,99	20.749,50
244	1-06-0520	TINTA ACRILICA EXTERNA, LATA 18 LITROS	UN	DURAPLAST	110,00	215,99	23.758,90
245	1-06-0519	TINTA ESMALTE SINTETICO LATA 3,600L	UN	CASACRYL	40,00	80,99	3.239,60
246	1-06-0518	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA, LATA DE 18 LITROS	UN	DURAPLAST	15,00	164,99	2.474,85
247	1-06-0671	TINTA PARA PISO LATA 18 LTS	UN	MAZA	20,00	229,99	4.599,80
248	1-06-0517	TINTA PVA FOSCA, LATA COM 3,600L	UN	CASACRYL	65,00	64,99	4.224,35
250	1-09-0514	TOMADA DE 10 AMPERES .	UN	PERLEX	145,00	5,49	796,05
251	1-06-0539	TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE -EM PVC, NO FORMATO QUADRADA, PADRAO TELEBRAS, UNIDADE	UN	PERLEX	40,00	9,99	399,60
253	1-06-0738	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO 25 AMPERES UNIDADE	UN	PERLEX	20,00	35,95	719,00
254	1-06-0741	TOMADA INTERNA 2 X 4 20A, UNIDADE	UN	PERLEX	35,00	8,49	297,15
255	1-06-0542	TOMADA INTERNA 2X4 10A, UNIDADE	UN	PERLEX	410,00	8,49	3.480,90
256	1-06-0540	TOMADA PARA REDE DE COMPUTADOR - EM TERMOPLASTICA, SISTEMA X, FORMATO QUADRADA, COM TRIPOLAR, RJ45, DE SOBREPOR FEMEA, COM ATRAVES DE PARAFUSOS, BRANCA, UNIDADE	UN	PERLEX	5,00	7,89	39,45
259	1-06-0538	TORNEIRA COMUM DE PLASTICO 3/4 15 CM, UNIDADE	UN	DURIM	170,00	5,99	1.018,30
260	1-06-0516	TORNEIRA COMUM EM ACO INOX, UNIDADE	UN	ICO	67,00	65,99	4.421,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

262	1-06-0673	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA 1/2	UN	DURIM	40,00	3,69	147,60
264	1-06-0515	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM METAL GIRATORIA, UNIDADE	UN	ICO	25,00	96,99	2.424,75
266	1-06-0433	TORNO DE BANCADA 8"	UN	FORJASUL	1,00	514,90	514,90
268	1-06-0744	TRADO MANUAL PARA FURAR DORMENTES DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO FORJADO, DIAMETRO DE 3/4, UNIDADE	UN	IRWIN	6,00	111,99	671,94
270	1-06-0562	TRENA - DE METAL, SIMPLES, MEDINDO 7 M, COM TRAVA UNIDADE	UN	TRAMONTINA	27,00	31,45	849,15
271	1-06-0493	TRENA - EM FIBRA DE VIDRO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 50M. UNIDADE.	UN	VONDER	12,00	89,90	1.078,80
273	1-06-0677	TUBO DE ESGOTO 75MM BARRA 6 METROS	UN	FORT PLAST	40,00	51,99	2.079,60
275	1-06-0678	TUBO DE PVC 32MM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	UN	FORT PLAST	20,00	30,99	619,80
277	1-06-0513	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 300MM, BARRA COM 6 METROS. UNIDADE	UN	FORT PLAST	7,00	525,00	3.675,00
280	1-06-0564	TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, BARRA COM 6 METROS	VR	FORT	113,00	35,99	4.066,87
282	1-06-0514	VALVULAS DE DESCARGA - EM HIDRA, FABRICACAO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICACAO, CONEXAO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM DESCARGA, UNIDADE.	UN	DOCOL	75,00	104,99	7.874,25
283	1-06-0752	VASO SANITARIO DE LOUCA, COR CLARA, UNIDADE	UN	ICASA	33,00	189,99	6.269,67
284	1-06-0575	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON (TIPO VASSOURAO DE GARI), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, C/FORMATO RETANGULAR, COM BASE DE MADEIRA. UNIDADE.	UN	VONDER	90,00	31,10	2.799,00
286	1-06-0576	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, CABO COM ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO. UNIDADE.	UN	SÃO MATHEUS	100,00	21,99	2.199,00
287	1-06-0753	VITRO - DE ALUMINIO, TIPO BASCULANTE, MEDINDO 0,60 X 0,40 DEVENDO O VITRO SER ENTREGUE COM BATENTE DE 16CM, UNIDADE	UN	RAMASSO L	5,00	77,95	389,75

Valor total do fornecedor: R\$ 346.801,61 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE
2063.- MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-159 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0089 - MATERIAL DE CONSUMO-

07.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.- ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.000000-0329- MATERIAL DE CONSUMO

03.- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.000000-0033- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001.- ADM GERAL SEC. URBANISMO
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
339030.000000-0478- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CNPJ: 01.321.850/0001-54

Av. Brasil nº 1.059, Bairro Bom Jesus – Apiacás/MT – CEP: 78.595-000
www.apiacas.mt.gov.br - Telefone/Fax (066) 3593-1900 Ramal 228

339030.000000-0504- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 09 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL CÁCERES CRUZ-ME,
CNPJ nº 17.291.699/0001-99
CONTRATADA